



LEI Nº. 2.025/2019

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão ação e altera programa do PPA, LDO e LOA.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal aprovou. E. Eu, Wagner Luiz Oliveira Martins, prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei no 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2019, Lei no 1.941/2018, de 13 de julho de 2018, mediante inclusão da ação "Indenizações e Restituições" no programa 08 - Secretaria Municipal de Saúde - , unidade 001 - Sec. Mun. de Saúde, projeto/atividade 10.301.0011.2080 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB, natureza da despesa 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil e 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2018, Lei no 1.977, de 06 de dezembro de 2018, através de crédito adicional especial com recursos de provável excesso de arrecadação, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

ÓRGÃO - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2080 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB.

NATUREZA DA DESPESA - 3.190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

CÓDIGO REDUZIDO - 01511 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica

VALOR R\$ 82.743,60 (*oitenta e dois mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos*).

NATUREZA DA DESPESA - 3.190.13.00.00 - Obrigações Patronais.

CÓDIGO REDUZIDO - 01512 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica

VALOR R\$ 23.256,40 (*vinte e três mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado em 31/12/2018, na fonte de recursos 495, conforme relatório anexo ao presente projeto de lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 27 de junho de 2019.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS

Prefeito Municipal